



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.344 DE 20 DE JUNHO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.387 de 19 de junho de 2008 .

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), para atender o pagamento dos Aposentados e Pensionistas da PMMP.

Art. 2º) – O presente crédito obedece a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 09 – R\$ 426.000,00

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.272.008.2.079 – Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.00.09	Aposentadorias e Reformas	R\$ 214.000,00
31.90.03.00.09	Pensões	R\$ 212.000,00

Art. 3º) – O recurso para atender a presente suplementação, é advindo do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, conforme demonstrado abaixo:

Ativo financeiro	R\$ 11.146.995,81
Passivo financeiro (-)	R\$ 4.663.503,77
Total	R\$ 6.483.492,04
Créditos abertos (-)	R\$ 1.055.515,13
Saldo	R\$ 5.427.976,91
Este crédito (-)	R\$ 426.000,00
Saldo disponível	R\$ 5.001.976,91

Art. 4º) - Este crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de junho de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	14 de junho, 2008
Jornal	BM nº 94
Página	04
Rubrica	[assinatura]
Mat.	05/00 33.